



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.532/2003.

CRIA NO MUNICÍPIO DE
LEOPOLDINA A SEMANA DO
ALEITAMENTO MATERNO.

O Povo do Município de Leopoldina – MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Município de Leopoldina, a **SEMANA DO ALEITAMENTO MATERNO**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com abrangência de parcerias com outras entidades afins, a ser comemorada na primeira semana de outubro de cada ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG., 17 de setembro de 2003.

= José Roberto de Oliveira =
Prefeito de Leopoldina

= Alessandra Alencar Sales =
Procuradora Jurídica